

PROC. ADM. N. 654113//2020

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020

JUGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n. 23/2020

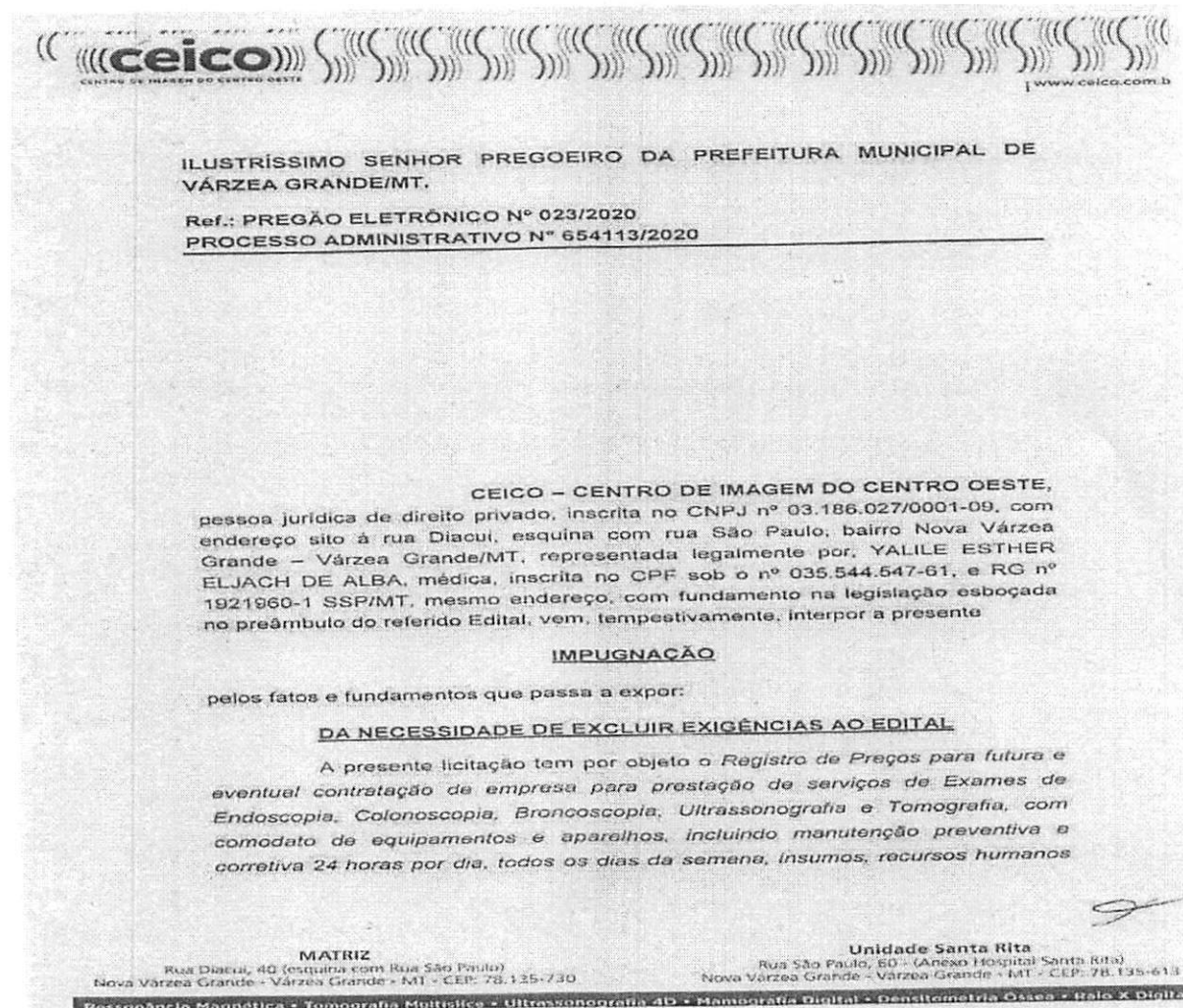
Processo Administrativo n. 654113/2020

Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Endoscopia, Colonoscopia, Broncoscopia, Ultrassonografia e Tomografia, com comodato de equipamentos e aparelhos, incluindo manutenção preventiva e corretiva 24 horas por dia, todos os dias da semana, insumos, recursos humanos e materiais para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT.

Trata-se de resposta à empresa, **CEICO-CENTRO DE IMAGEM DO CENTRO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº **03.186.027/0001-09**, que após a publicação do Pregão Eletrônico 23/2020, cuidou-se de impugnar o edital acerca das disposições contidas no instrumento convocatório mencionado acima.

DO PONTO QUESTIONADO

Trata-se do pedido de impugnação, dos pontos questionados no descritivo do edital a seguir:



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 654113/2020

CEICO - CENTRO DE IMAGEM DO CENTRO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.186.027/0001-09, com endereço sito à rua Diacui, esquina com rua São Paulo, bairro Nova Várzea Grande - Várzea Grande/MT, representada legalmente por, YALILE ESTHER ELJACH DE ALBA, médica, inscrita no CPF sob o nº 035.544.547-61, e RG nº 1921960-1 SSP/MT, mesmo endereço, com fundamento na legislação esboçada no preâmbulo do referido Edital, vem, tempestivamente, interpor a presente

IMPUGNAÇÃO

pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

DA NECESSIDADE DE EXCLUIR EXIGÊNCIAS AO EDITAL

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Endoscopia, Colonoscopia, Broncoscopia, Ultrassonografia e Tomografia, com comodato de equipamentos e aparelhos, incluindo manutenção preventiva e corretiva 24 horas por dia, todos os dias da semana, insumos, recursos humanos

MATRIZ
Rua Diacui, 40 (esquina com Rua São Paulo)
Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT - CEP: 78.135-730

Unidade Santa Rita
Rua São Paulo, 60 - (Anexo Hospital Santa Rita)
Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT - CEP: 78.135-613

Resonância Magnética • Tomografia Multifase • Ultrassonografia 4D • Mamografia Digital • Densitometria Óssea • Raio X Digital



PROC. ADM. N. 654113//2020

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020



e materiais para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT.

Trata-se, portanto de serviços de alta complexidade e precisão. Por isto mesmo se faz necessário a revisão de alguns itens do edital, uma vez que a administração pública deve oferecer serviços de alta qualidade aos seus munícipes.

Item 14.13.2.3)

Este item trata do atestado de capacidade técnica e diz o seguinte:

14.13.2. Os atestados de Capacidade Técnica devem conter:

14.13.2.1. Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;

14.13.2.2. Relatório dos produtos fornecidos;

14.13.2.3. Nome completo, CPF, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.

Veja que uma das exigências pela validade do Atestado de Capacidade Técnica é o CPF da pessoa que assina o documento.

Uma exigência desnecessária e exagerada, pois uma simples pesquisa ou até mesmo uma diligência por parte do pregoeiro pode verificar a veracidade das informações.

Nesse sentido, importante verificar a redação do §1º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Art. 3º [...]

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato,

MATRIZ

Rua Diaçu, 40 (esquina com Rua São Paulo)
Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT - CEP: 78.135-730

Unidade Santa Rita

Rua São Paulo, 60 - (Anexo Hospital Santa Rita)
Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT - CEP: 78.135-613

Ressonância Magnética • Tomografia MultiSlice • Ultrassonografia 4D • Mamografia Digital • Densitometria Óssea • Raio X Digital



PROC. ADM. N. 654113//2020

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020



ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 6.248, de 23 de outubro de 1991;

Fica claro, portanto, que o edital não pode trazer formalidades exacerbadas e exigências desnecessárias, que prejudiquem o caráter competitivo do certame, bem como a isonomia do procedimento licitatório, vindo a acarretar numa escolha que não necessariamente será a mais vantajosa à Administração.

Logo, tais exigências não trazem benefício técnico algum ao certame, ao contrário, apenas impossibilitam a competitividade, ferindo em absoluto o princípio constitucional e administrativo da isonomia.

Item 15.4.4)

O item acima traz a seguinte redação: *"Realizar exames sob sedação, sendo responsável pelo fornecimento de insumos (com exceção da medicação) necessários ao procedimento, inclusive o equipamento de anestesia sendo também responsável pela manutenção preventiva e corretiva deste equipamento, com a obrigação de substituição de quaisquer partes ou acessórios necessários para a plena atividade do equipamento (incluindo cabos e sensores)."*

Com esta redação o Edital coloca como responsável pelo serviço de anestesia clínicas de radiologia e serviço de imagem, o que é totalmente diferente do objeto desta licitação. As empresas prestadoras de serviços diagnósticos de imagem não possuem *know-how* e nem autorização para prestação de serviço de anestesia, além de não estar na relação de procedimentos contratados conforme terceira retificação do termo de referência número 02/20, item 05 lote 01.

Os exames serão realizados no hospital e pronto socorro de Várzea Grande, e entende-se que tais locais já contam com profissionais especializados em anestesia.

A Resolução CFM nº 2.174/2017 dispõe sobre o ato anestésico onde traz um detalhamento sobre a responsabilidade do médico sobre a segurança do paciente, e ainda sobre a responsabilidade do diretor técnico da instituição para assegurar

MATRIZ

Rua Diacui, 40 (esquina com Rua São Paulo)
Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT - CEP: 78.135-730

Unidade Santa Rita

Rua São Paulo, 60 - (Anexo Hospital Santa Rita)
Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT - CEP: 78.135-613

Ressonância Magnética • Tomografia Multislice • Ultrassonografia 4D • Mamografia Digital • Densitometria Óssea • Rolo X Digital



as condições de segurança, "as quais devem ser definidas previamente entre: o médico anestesista responsável, o serviço de anestesia e o diretor técnico da instituição hospitalar" e seguir as exigências relacionadas no Art. 3º.

Vale lembrar que o serviço de anestesiologia é referente a outra especialidade médica da qual não é objeto do certame. Os serviços de anestesia constam na tabela SUS e são procedimentos distintos, devendo ser realizado por empresa especializada para prestação de serviços médicos de anestesiologia ou anestesistas contratados pela prefeitura. No próprio edital é possível verificar que não é exigido nenhum documento que comprove a capacidade das empresas em prestarem serviço médico de anestesia, tal como médico especialista em anestesiologia, CNES, registro de especialidade, diretor técnico anestesista, entre outras documentações.

Desta forma é imprescindível que a redação do item 15.4.4. seja modificada ou mesmo retirada do Edital.

Item 15.2.8.)

O item em questão traz a seguinte redação: "A empresa deverá dar resposta à solicitação de manutenção corretiva emergencial no prazo máximo de 01 (uma) hora, garantindo a presença de um técnico em manutenção na Unidade de Saúde, dentro deste prazo, trazendo consigo uma quantidade mínima de materiais necessários a imediata reparação do problema apresentado, a fim de que a Unidade Solicitante permaneça o menor tempo possível como equipamento em questão fora de operação."

No que diz respeito a este item, o prazo máximo de uma hora para a manutenção corretiva emergencial do equipamento é exíguo, tornando-se impossível o cumprimento de tal cláusula.

MATRIZ

Rua Diacui, 40 (esquina com Rua São Paulo)
Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT - CEP: 78.135-730

Unidade Santa Rita

Rua São Paulo, 160 - (Anexo Hospital Santa Rita)
Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT - CEP: 78.135-613

Ressonância Magnética • Tomografia Multislice • Ultrassonografia 4D • Mamografia Digital • Densitometria Óssea • Raio X Digital



PROC. ADM. N. 654113//2020

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020



www.ceico.com.br

O prazo para iniciar a intervenção de uma manutenção corretiva emergencial é de até 12 horas, e nos casos que for preciso substituição de peças, fica sujeito a logística de distribuição específica da peça.

Encaminhar um técnico no prazo de uma hora não é o problema, porém o técnico ao constatar a gravidade do problema poderá levar até 12 horas para efetuar a correção, isso sem considerar a substituição de uma peça.

O correto na redação deste item seria o de "no máximo até 12 horas", o que deixaria não só a administração mais segura como também a empresa que vier a prestar o serviço.

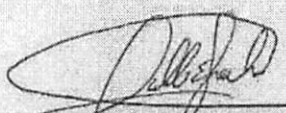
DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o PROVIMENTO da presente Impugnação acatando as seguintes exigências:

- A retirada da exigência do CPF no item 14.13.2.3.
- A alteração da redação do item 15.2.8 para "prazo máximo de até 12 horas"; e
- A retirada do item 15.4.4, sendo de responsabilidade pelo médico anestesiológico o Hospital ou Pronto Socorro de Várzea Grande e não a empresa contratada.

Termos em que, pede provimento.

Várzea Grande/MT, 06 de maio de 2020.


CEICO – CENTRO DE IMAGEM DO CENTRO OESTE
CNPJ: 03.186.027/0001-09
YALILE ESTHER ELJACH DE ALBA
Sócio-Proprietário

Dra. Yalile Eljach De Alba
Diretora
Ceico - Centro de Imagem do Centro Oeste Ltda
CPF: 035.544.547-61

MATRIZ

Rua Diacui, 40 (esquina com Rua São Paulo)
Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT - CEP: 78.135-730

Unidade Santa Rita

Rua São Paulo, 60 - (Anexo Hospital Santa Rita)
Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT - CEP: 78.135-613

Ressonância Magnética • Tomografia Multislice • Ultrassonografia 4D • Mamografia Digital • Densitometria Óssea • Raio X Digital

PROC. ADM. N. 654113//2020

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

Os pontos questionados são oriundos do termo de referencia, nesse caso não cabendo a este Pregoeiro analisá-los, neste contexto, fora encaminhado o referida impugnação à área técnica da Secretaria de Saúde responsável pela elaboração do termo de referencia para que assim, fossem dirimidos os pontos questionados.

Em resposta, retornou da Secretaria de Saúde através da CI nº 91/Sup. Aquisição/SMS/2020 com a seguinte resposta anexo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE SAÚDE

CI nº 91/2020

Várzea Grande - MT, 22 de Maio de 2020.

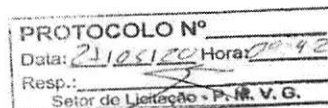
À

Ilma. Sra.

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira

Assunto: resposta a Impugnação



Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação de esclarecimento da **EMPRESA CEICO - CENTRO DE IMAGEM DO CENTRO OESTE**, referente ao processo nº 654113/2020, do Pregão eletrônico 23/2020, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Endoscopia, Colonoscopia, Broncoscopia, Ultrassonografia e Tomografia, com comodato de equipamentos e aparelhos, incluindo manutenção preventiva e corretiva 24 horas por dia, todos os dias da semana, insumos, recursos humanos e materiais para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT.

Sendo assim, no que tange aos itens impugnados passamos a expor:

Questionamento 1

Quanto a impugnação apresentada pela empresa, que ela requer que seja retirada a exigência do CPF no item 14.13.2.3.

Item edital:

14.13.2.3 Nome completo, CPF, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.

Resposta: Não se vislumbra nenhum exagero em solicitar o CPF no atestado, portanto, mantido o item sem alterações.

Secretaria Municipal de Saúde – email: gestaosmsvg@gmail.com
Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro da Manga, Várzea Grande – MT – 78.115-904 – Fone (65) 3632-1504



PROC. ADM. N. 654113//2020

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE SAÚDE

Questionamento 2

Quanto a impugnação apresentada pela empresa, que ela requer que seja feita a alteração do item 15.2.8.

Item edital:

15.2.8. A empresa deverá dar a resposta a solicitação de manutenção corretiva emergencial no prazo máximo de 01 (uma) hora, garantindo a presença de um técnico em manutenção na Unidade de Saúde, dentro deste prazo, trazendo consigo uma quantidade mínima de materiais necessários a imediata reparação do problema apresentado, a fim de que a Unidade solicitante permaneça o menor tempo possível como equipamento em questão fora de operação.

Resposta: Não se vislumbra nenhuma impossibilidade de ser feita a manutenção no prazo máximo de 01 (uma) hora, sendo portanto mantido o item sem alterações.

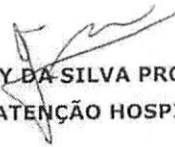
Questionamento 3

Quanto a impugnação apresentada pela empresa, que ela requer que seja retirado do edital o item 15.4.4.

Item edital:

15.4.4. Realizar exames sob sedação, sendo responsável pelo fornecimento de insumos (com exceção da medicação) necessários ao procedimento, inclusive o equipamento de anestesia sendo também responsável pela manutenção preventiva e corretiva deste equipamento com a obrigação de substituição de quaisquer partes ou acessórios necessários para a plena atividade do equipamento (incluindo cabos e sensores).

Resposta: Manteremos o item específico porém com alterações.


SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO
ASSESSOR DE GESTÃO E ATENÇÃO HOSPITALAR DO HPSM/VG

Secretaria Municipal de Saúde – email: gestaosmsvg@gmail.com
Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro da Manga, Várzea Grande – MT – 78.115-904 – Fone (65) 3632-1504



PROC. ADM. N. 654113//2020

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020

DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência ao Decreto Federal 3.555/00, Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, com fundamento no inciso VII do artigo 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005, em respeito ao princípio licitatório, informa que em referência as alegações apresentadas e da análise realiza nas razões e tudo o mais que consta dos autos, assim:

Decido conhecer a impugnação interposta pela Empresa, **CEICO-CENTRO DE IMAGEM DO CENTRO OESTE**, inscrita sob o CNPJ sob o nº **03.186.027/0001-09**, por ser tempestivo, **ACATO** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e no mérito **DANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL**:

ITENS, 14.13.2.3, 15. 2.8 NEGO-LHE PROVIMENTO.

ITEM 15.4.4, *O item será mantido, porém com alterações no Termo de Referência, informo que o certame foi suspenso para alteração no Termo de Referência e Edital, conforme publicação anexo no portal bll- Bolsa de Licitações do Brasil.*

Essa é a posição adotada pela Pregoeira, de ciência à Licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea Grande-MT, 28 de maio de 2020.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



CI nº 91/2020

Várzea Grande - MT, 22 de Maio de 2020.

À

Ilma. Sra.

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira

Assunto: resposta a Impugnação

PROTOCOLO Nº	
Data: <u>24/05/20</u>	Hora: <u>09:42</u>
Resp.: <u>[assinatura]</u>	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação de esclarecimento da **EMPRESA CEICO – CENTRO DE IMAGEM DO CENTRO OESTE**, referente ao processo nº 654113/2020, do Pregão eletrônico 23/2020, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Endoscopia, Colonoscopia, Broncoscopia, Ultrassonografia e Tomografia, com comodato de equipamentos e aparelhos, incluindo manutenção preventiva e corretiva 24 horas por dia, todos os dias da semana, insumos, recursos humanos e materiais para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT.

Sendo assim, no que tange aos itens impugnados passamos a expor:

Questionamento 1

Quanto a impugnação apresentada pela empresa, que ela requer que seja retirada a exigência do CPF no item 14.13.2.3.

Item edital:

14.13.2.3 Nome completo, **CPF**, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.

Resposta: Não se vislumbra nenhum exagero em solicitar o CPF no atestado, portanto, mantido o item sem alterações.

[assinatura]



Questionamento 2

Quanto a impugnação apresentada pela empresa, que ela requer que seja feita a alteração do item 15.2.8.

Item edital:

15.2.8. A empresa deverá dar a resposta a solicitação de manutenção corretiva emergencial no prazo máximo de 01 (uma) hora, garantindo a presença de um técnico em manutenção na Unidade de Saúde, dentro deste prazo, trazendo consigo uma quantidade mínima de materiais necessários a imediata reparação do problema apresentado, a fim de que a Unidade solicitante permaneça o menor tempo possível como equipamento em questão fora de operação.

Resposta: Não se vislumbra nenhuma impossibilidade de ser feita a manutenção no prazo máximo de 01 (uma) hora, sendo portanto mantido o item sem alterações.

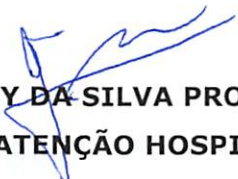
Questionamento 3

Quanto a impugnação apresentada pela empresa, que ela requer que seja retirado do edital o item 15.4.4.

Item edital:

15.4.4. Realizar exames sob sedação, sendo responsável pelo fornecimento de insumos (com exceção da medicação) necessários ao procedimento, inclusive o equipamento de anestesia sendo também responsável pela manutenção preventiva e corretiva deste equipamento com a obrigação de substituição de quaisquer partes ou acessórios necessários para a plena atividade do equipamento (incluindo cabos e sensores).

Resposta: Manteremos o item específico porém com alterações.


SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO
ASSESSOR DE GESTÃO E ATENÇÃO HOSPITALAR DO HPSM/VG